

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, neste Município, será realizada, no **dia 25 de Maio de 2021, às 09:00 horas**, a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço por Empreitada Global"**, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, observada a Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006, as normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1 - DO OBJETO

1.1 – Execução de serviços de implantação de Rede Coletora e Ligações Domiciliares na Cidade de Glória de Dourados-MS, em consonância com Convênio nº 0585/2008, firmado entre o Ministério da Saúde-Fundação Nacional de Saúde e este Município, e, conforme especificações contida no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária parte integrante do Edital.

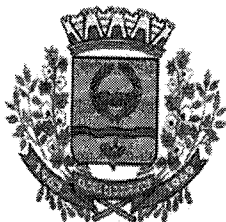
1.2 - Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo II – Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Edital;
- Anexo III – Declaração da inexistência de fatos superveniente;
- Anexo IV – Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo – ART de Projeto;
- Anexo – Memorial Descritivo Executivo;
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

2 – DO PREÇO

2.1 – Estima-se o valor do objeto desta licitação em R\$ 869.874,51 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

2.2 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Is. N°

134

Visto

previdenciária a que sujeito.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município, e Convênio celebrado com a União, conforme segue:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.017.512.0009.1012	Construção e Ampliação da Rede de Água e Esgoto
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços, pessoa jurídica, do ramo pertinente ao objeto da Licitação (vedada à participação de empresas em consórcios ou grupo de firmas), que estiverem regularmente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos ali elencados, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto a Comissão Permanente de Licitações, que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação regente deste certame.

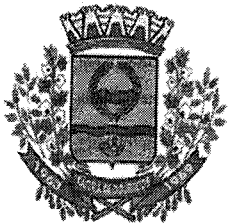
4.2 – As licitantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida até o início da sessão de abertura dos envelopes, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos.

4.3 – Não será permitido a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários públicos deste Município.

4.4 – A participação da licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO:

5.1 - As interessadas em participar da presente TOMADA DE PREÇO, deverão entregar, impreterivelmente no horário, data e endereço citados no preâmbulo deste Edital, 02 envelopes lacrados contendo os Documentos de Habilitação (Envelope n.º 01), e a Proposta de Preços (Envelope n.º 02), com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da empresa, o que poderá ser feito durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais, caso não tenha sido



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 155

feito previamente, fazendo constar no exterior de cada um dos envelopes o nome ou denominação da licitante e os dizeres:

Visto

ENVELOPE N.º 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

(Razão Social da Empresa e endereço caso o envelope não seja timbrado)

ENVELOPE N.º 002 – PROPOSTA

À

PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

(Razão Social da Empresa e endereço caso o envelope não seja timbrado)

5.2 – O representante legal da licitante deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de Identidade e Prova de titularidade da licitante.

5.3 – A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. A presença de representante não credenciado, na forma deste edital impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão bem como, impede-o de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

5.4 - Não será aceita documentação enviada por fac-símile ou telex.

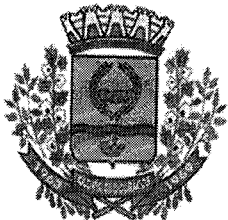
5.5 – Se o licitante for à matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

5.6 – Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

5.7 - Qualquer documento apresentado, que, por sua natureza deva ser expedido por órgão público, sem que conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão;

5.8 - As certidões apresentadas via “INTERNET”, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da habilitação, desde que em vigência.

5.9 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados sempre que o licitante



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fis. Nº

136

Visto

houver deixado de apresentar documento exigido pelo Edital; se o documento encontrar-se no Cadastro, o Licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Edital.

5.10 – Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

5.11 – Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.11.1 – Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

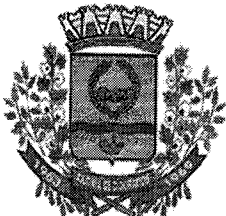
5.11.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.12 – O não comparecimento de representante devidamente credenciado na reunião de recebimento de envelopes de Documentação e Proposta de que trata o preâmbulo deste edital não impedirá que ela se realize.

5.13 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, e, conforme o caso, abrir prazo de 03 (três) dias úteis, para o recebimento de documento meramente explicativo, destinado a esclarecer dúvida acerca de outro, apresentado tempestivamente na habilitação, sem a quebra dos princípios legais e constitucionais que norteiam o procedimento licitatório, vedada a inclusão de documento que necessariamente deveria constar nos envelopes 01 e 02.

5.14 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

5.15 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº

157

Visto

os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes.

6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Os participantes deverão apresentar para a sua habilitação os documentos, em original ou em cópia (mediante qualquer processo) autenticadas por tabelião de notas, ou pelo servidor da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, Senhor Nelson Henrique, ou aqueles que são publicados em órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial da União ou dos Estados), ou ainda por via Internet.

6.2 – O servidor mencionado no subitem 6.1 deste Edital, autenticara documentos até 30 minutos antes do início da realização do certame.

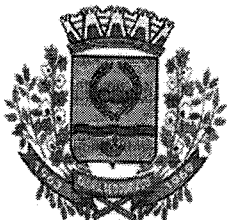
6.3 – As licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação especial, a saber:

6.3.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

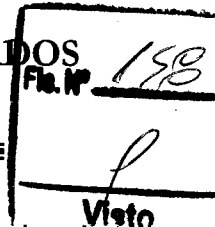
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

6.3.2 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de inscrição, em vigor, no Cadastro Geral de Fornecedoros da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, ou Certificado expedido pela Comissão Permanente de Licitações de que atendeu as condições exigidas, em correspondência ao subitem 4.1 deste Edital.
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

g) Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

g.1) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g.2) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

g.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

6.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) **Atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Água** de que a licitante, através de seu representante legal e/ou responsável técnico visitou e conhece os locais onde executará a obra (**não será obrigatória a visita**), bem como tomou conhecimento de todas as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, que deverá ser agendado até o dia 21 de Maio de 2021.

b) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa ou seu responsável técnico executou obra (s);

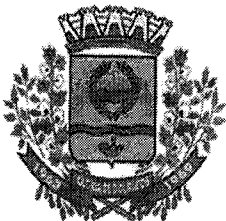
6.3.4 - Qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:

quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº 6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº	139
Visto	

abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura (observada a alínea a.1), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.5 – Demais Documentos

a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Edital, na forma do **Anexo II** deste Edital;

b) Declaração da inexistência de fatos superveniente, na forma do **Anexo III** deste Edital;

c) Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do **Anexo IV** deste Edital;

7 – DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO

7.1 – Acompanha este ato convocatório, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via (Anexo I), que a licitante preencherá por meio legível e sem rasuras e apresentará, de que constarão:

a) preço unitário por item, com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das mesmas;

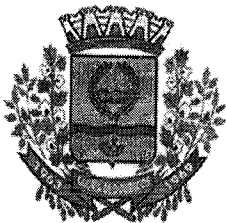
c) data e assinatura do representante legal da empresa e do responsável técnico, sob o carimbo do CNPJ/MF;

d) O valor total da proposta deve ser inferior ao valor constante na planilha orçamentária (Anexo VI), e valor mencionado no subitem 2.1, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2 – Planilha de preços e quantidades, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico;

7.3 – Cronograma físico financeiro, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico;

7.4 – A licitante participante da licitação poderá apresentar proposta formulada em papel timbrado da mesma, nas mesmas características estipuladas no item 7.1 e respectivas letras.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº	160
	<i>[Signature]</i>
Visto	

7.5 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade dos preços o “global”, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam ou sejam manifestamente inexeqüíveis (arts. 40, X, e 48, II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.6 – A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.7 - Não serão admitidas nas propostas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.8 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço global.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.10 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.11 – Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

7.12 – Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do Município de Glória de Dourados que, para sua viabilização, necessite de vantagem ou subsídios deste poder público.

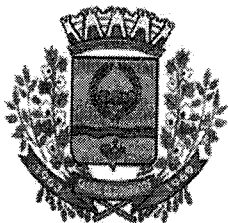
7.13 – Inclui-se nas vantagens ou subsídios de que trata os subitens 7.11 e 7.12 anteriores, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes

7.14 - A licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

7.15 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº	161
Visto	<i>[assinatura]</i>

8.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (inciso I do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.2.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

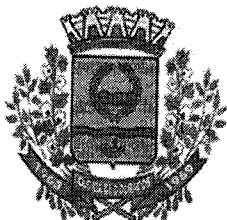
8.3 – Nos demais casos, havendo empate entre propostas, far-se-á sorteio em ato público, para qual todas as licitantes serão convocadas, nos termos do Artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que todos os representantes estejam presentes e haja concordância dos mesmos, respeitando-se o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Dos atos da Administração praticados na presente licitação, caberá a interposição de recurso administrativo, em conformidade ao que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 - Por ocasião da habilitação, abertura e julgamento das propostas, consoante o disposto no art. 43, III da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes presentes, através de seus representantes, poderão renunciar expressamente o direito à interposição dos

[assinatura]



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fl. Nº	162
Visto	

recursos administrativos previstos no art. 109, I alíneas "a" e "b" da mesma norma, ficando consignado na lavratura da ata de sessão; e

9.3 - Não será objeto de apreciação de mérito o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E GARANTIA

10.1 - O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é de até 10 (dez) dias, contados da convocação para a respectiva formalização.

10.2 - É facultado ao Município de Glória de Dourados, quando a convocada, não assinar termo de Contrato, não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberá a Prefeitura Municipal, através de servidores designados.

10.4 – A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

10.5 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

10.6 – O prazo de vigência do contrato SERA DE 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

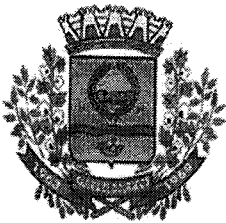
10.7 – A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta do Cronograma Físico-financeiro/Projeto Executivo.

10.8 – O contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I, "letra b" c.c. § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

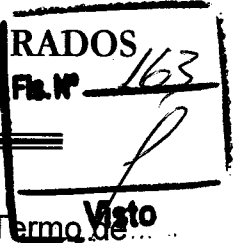
10.9 – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.10 – O foro do contrato será o da Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

10.11 – Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá depositar junto à Secretaria Municipal de Gestão Publica da



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, na data da assinatura do Termo de Contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor do contrato nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

10.12 – A não apresentação da garantia no prazo estipulado no item 10.11 sem qualquer justificativa aceita pela **PREFEITURA**, será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito as sanções administrativas prescritas em Lei.

10.13 – Se houver prorrogação do contrato, a **LICITANTE VENCEDORA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.

10.14 – Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, através da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Água, órgão que fiscalizará a execução da obra, no prazo máximo de 03(três), meses do termino da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

11 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

12 – DAS SANÇÕES

12.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

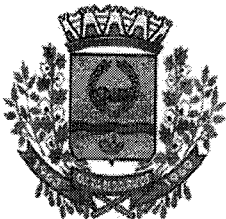
a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Glória de Dourados-MS, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DO PAGAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº 164

13.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após realizadas as medições pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Água, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

13.2 – Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços.

13.3 – Será efetuada a Retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X.

13.4 – Poderá haver adiantamento de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, a título de antecipação para instalação e mobilização da obra.

13.5 – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

13.7 – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem

13.8 – Ocorrendo atraso na execução por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

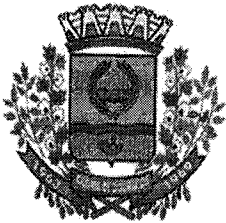
13.9 – Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta e aplicando-se o índice IPCA (IBGE), acumulado no período, ou em prazo inferior, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão.

14 – DAS INFORMAÇÕES

14.1 – A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Tancredo Neves, S/N, CEAD, Glória de Dourados-MS, telefone (0xx67) 3466-1611, fax (0xx67) 3466-1777, ou e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O Município de Glória de Dourados-MS poderá revogar ou anular esta



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº	165
	<i>[Signature]</i>
	Visto

licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

15.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- a) Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Glória de Dourados-MS;
- b) As declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) Sob regime de falência ou concordata.

15.3 – As impugnações a este ato convocatório, bem como os recursos administrativos, deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e entregues no endereço descrito no subitem 15.1.

15.4 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

15.5 – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa oficial da Administração Pública do Município de Glória de Dourados-MS (Diário Oficial do Município de Glória de Dourados).

15.6 – Para ter acesso ao Edital e seus anexos, os interessados deverão solicitar através de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação.

15.7 - Para dirimir controvérsias decorrente deste certame, o Foro competente é o da cidade de Glória de Dourados, excluído qualquer outro.

Glória de Dourados-MS, 04 de Maio de 2021.

Aristeu/Pereira Nantes
Prefeito Municipal

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO I – PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Fls. Nº	166
Visto	

Licitante :
CNPJ/MF :
Endereço :
Cidade / Estado :
CEP :
Telefone / Fax :

Item	Especificação dos Serviços	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Execução de serviços de implantação de Rede Coletora e Ligações Domiciliares na Cidade de Glória de Dourados-MS, em consonância com Convênio nº 0585/2008, firmado entre o Ministério da Saúde-Fundação Nacional de Saúde e este Município	

- Condições de Pagamento:
- Validade da Proposta:
- Garantia: R\$
- Outras Informações:

LOCAL E DATA

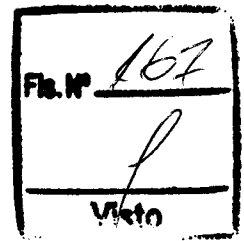
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DO CNPJ/MF



TIMBRE DA EMPRESA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A empresa _____,
estabelecida em _____

(endereço, cidade, estado)

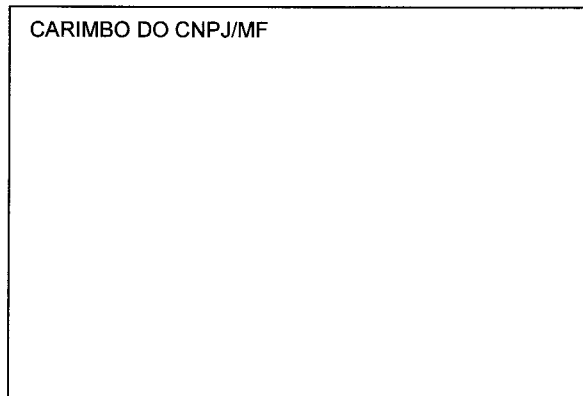
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, abaixo representado pelo
Srº (a) _____, **DECLARA** que tomou
ciência da **Tomada de Preços nº 001/2021**, do Município de Glória de Dourados-MS,
Processo Administrativo nº 044/2021, e submete-se à todas as cláusulas e
condições expressas na mesma.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os
efeitos legais e de direito.

_____, ____/____/2021.

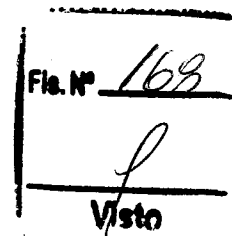
Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

TIMBRE DA EMPRESA



ANEXO III

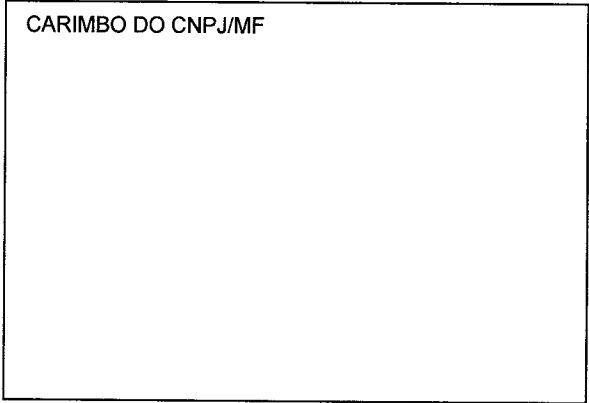
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e nos comprometemos informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____/____/2021.

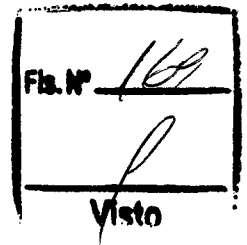
Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

TIMBRE DA EMPRESA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

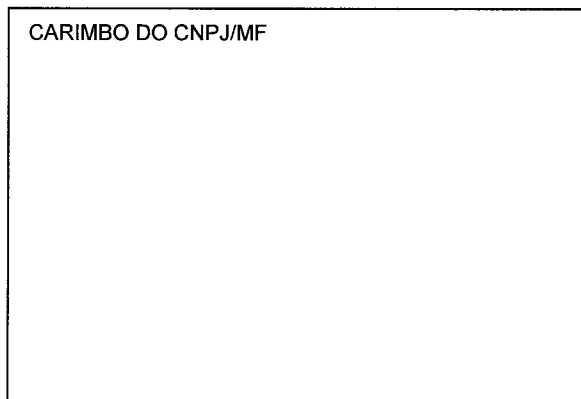
....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

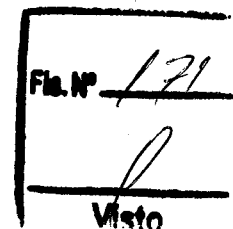
_____, ____/____/2021.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021



O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Execução de serviços de implantação de Rede Coletora e Ligações Domiciliares na Cidade de Glória de Dourados-MS, em consonância com Convênio nº 0585/2008, firmado entre o Ministério da Saúde-Fundação Nacional de Saúde e este Município, e, conforme especificações contida no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária parte integrante do Edital.

EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **25 de Maio de 2021, às 09:00 horas**, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também os interessados poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada será fornecido somente através de requerimento da Empresa interessada endereçada a Comissão Permanente de Licitação, maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3466-1611

EMAIL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 04 de Maio de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nelson Henrique'.

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021**

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 05.05.2021:

Pregão Eletrônico: 065/2021

Processo Administrativo: 27.370/2021-65

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Congelados)

As Demais Informações Quanto Aos Lotes Licitados, Acessar O Link: <http://Transparencia.Campogrande.Ms.Gov.Br/Licitacoes/>

Campo Grande - MS, 5 de maio de 2021.

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

PROCESSO Nº 581/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para fortalecer a guarda municipal do Município de Corumbá/MS, por meio da ampliação do sistema de videomonitoramento de vias públicas atendendo ao convênio 905071/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo por vencedora a empresa S2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.817.275/0001-06, menor preço global, no valor total de R\$1.554.889,00. Corumbá-MS, 05/05/21. Roberto Thadeu A. N. Komiya - Pregoeiro

Corumbá-MS, 5 de maio de 2021.

HELTON MENDONÇA MATOS

Gerência de Compras e Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020
Repetição**

O Município de Corumbá - MS, torna público a Repetição da abertura de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2020 - Processo nº 8.919/2020. Objeto: Contratação de empresa para a locação de um espaço para zarpas, aportar e guardar a embarcação de médio porte, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 07 de maio de 2021 ao dia 19 de maio de 2021 às 07h00. Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 19 de maio de 2021 (horário de Brasília). Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumbam.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumbab@bol.com.br

Corumbá-MS, 5 de maio de 2021.

HELTON MENDONÇA MATOS

Gerência de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

PROCESSO: nº 41/2021/DI/PMO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de conclusão da complementação da construção do complexo esportivo e de lazer no Parque Antenor Martins (1ª etapa), no Município de Dourados-MS, por meio de recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 766389/2011/ME/CAIXA e a devida contrapartida do Município. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 24/05/2021 (vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mens da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 5 de maio de 2021.

VANDER SOARES MATOSO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Proc. Adm. nº 44/2021. Empreitada por valor global. Objeto: Execução de serviços de implantação de Rede Coletora e Ligações Domiciliares na Cidade de Glória de Dourados/MS, em consonância com Convênio nº 585/2008, firmado entre o Ministério da Saúde-Fundação Nacional de Saúde e este Município, e, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária parte integrante do Edital. Execução: indireta; Data/Horário e Local: A documentação e proposta, deverão ser entregues dia 25/05/2021 - 09h, no recinto da CPL, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde os interessados poderão analisar o Edital completo, que será fornecido somente através de requerimento da Empresa interessada endereçada a CPL. Informações: Tel:(67)3466-1611. Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Glória de Dourados-MS, 4 de maio de 2021.

NELSON HENRIQUE

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, atendendo o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Itaporá/MS. DATA DA ABERTURA: 08 de Junho de 2021, às 09:00 Horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporá/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporá (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporá e ainda o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao.itapora@hotmail.com. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporá - MS, 5 de maio de 2021.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

PARTES: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 180/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 007/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.BIETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO FIXO - 600MA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.DATA DA ABERTURA: 20 de Maio de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília).Início acolhimento de propostas: 06/05/2021 às 08:00 (horário de Brasília).Limite acolhimento de propostas: 20/05/2021 às 10:00 (horário de Brasília).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br. Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 870424 ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia/pm.jaraguari.ms/ser/vet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari-MS, 5 de maio de 2021.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATÉ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021**

Proc. Adm. Nº. 008/2021 - Pregão Presencial Nº. 002/2021

Partes: Município De Jaté-MS e Águia Distribuidora De Medicamentos E Suprimentos - EIRELI. Objeto: Aquisição/fornecimento de material hospitalar para atender as demandas de toda a rede Municipal de Saúde do município de Jaté-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. Valor global do objeto é de R\$ 136.577,20. Dotação: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jaté: 03 - Fundo Municipal De Saúde; 03.014 - Fundo Municipal De Saúde; 10.301.0007.2009 - PROG.ATIV. DO FMS - Atenção Básica; 3390.30.00.00.00 - Material De Consumo; 0178 - RED; 3390.30.09.00.00 - Material Farmacológico; 1.02.000 - Fonte. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Foro: Fátima do Sul. Data: 23 de abril de 2021. Assinaturas: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fernanda Passarella Floriano, representante da contratada e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021

Proc. Adm. Nº. 008/2021 - Pregão Presencial Nº. 002/2021

Partes: Município De Jaté-MS e Sos Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA. Objeto: Aquisição/fornecimento de material hospitalar para atender as demandas de toda a rede Municipal de Saúde do município de Jaté-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. Valor global do objeto é de R\$ 39.067,10. Dotação: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jaté: 03 - Fundo Municipal De Saúde; 03.014 - Fundo Municipal De Saúde; 10.301.0007.2009 - PROG.ATIV. DO FMS - Atenção Básica; 3390.30.00.00.00 - Material De Consumo; 0178 - RED; 3390.30.09.00.00 - Material Farmacológico; 1.02.000 - Fonte. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Foro: Fátima do Sul. Data: 23 de abril de 2021. Assinaturas: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Paulo Robson Moretto, representante da contratada e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021

Proc. Adm. Nº. 008/2021 - Pregão Presencial Nº. 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEI-MS e MEDPRIME MEDICAMENTOS - EIRELI. OBJETO: Aquisição/fornecimento de material hospitalar para atender as demandas de toda a rede Municipal de Saúde do município de Jaté-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 1.962,50. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jaté: 03 - Fundo Municipal De Saúde; 03.014 - Fundo Municipal De Saúde; 10.301.0007.2009 - PROG.ATIV. DO FMS - Atenção Básica; 3390.30.00.00.00 - Material De Consumo; 0178 - RED; 3390.30.09.00.00 - Material Farmacológico; 1.02.000 - Fonte. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Foro: Fátima do Sul. Data: 23 de abril de 2021. Assinaturas: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Josiane Cristina Ferraz Borin Mezacas, representante da contratada e, as testemunhas constantes no contrato.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 29/04/2021, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021, Processo Administrativo nº. 042/2021, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza, em favor das empresas: CH. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.597/0001-58, os itens: 13326, 13327, 13328, 13329, 13331, 13338, 13346, 13350 e 14166, totalizando R\$ 135.323,68 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito





Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Fla. Nº

Visto

ANO IV DOEGD - N.0885/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- **Tiago Bega Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde - SESA

- **Janete G. Kochinski de França**

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete

- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação

- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Defesa Civil

- **Sidney Thomaz Neto**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- **Nelson Correia Mendes**

Controladoria Interna do Município

- **Victoria Callegari Duarte de Souza**

Assessoria Jurídica

- **Vitor Vandresen Militão**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados - DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
RESOLUÇÃO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Execução de serviços de implantação de Rede Coletora e Ligações Domiciliares na Cidade de Glória de Dourados-MS, em consonância com Convênio nº 0585/2008, firmado entre o Ministério da Saúde-Fundação Nacional de Saúde e este Município, e, conforme especificações contida no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária parte integrante do Edital.

EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 25 de Maio de 2021, às 09:00 horas, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também os interessados poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada será fornecido somente através de requerimento da Empresa interessada endereçada a Comissão Permanente de Licitação, maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3466-1611

EMAIL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Glória de Dourados - MS, 04 de Maio de 2021.

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
CONTRATADA: Patricia Machado - ME
OBJETO: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº011/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE Desenvolvimento Sustentável
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2010.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 11.551,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 759 DATA DA EMISSÃO: 29.04.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
CONTRATADA: Patricia Machado - ME
OBJETO: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº011/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0011.2014.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 5.782,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 760 DATA DA EMISSÃO: 29.04.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
CONTRATADA: Patricia Machado - ME
OBJETO: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº011/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0011.2014.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 9.406,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 761 DATA DA EMISSÃO: 29.04.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
CONTRATADA: Patricia Machado - ME
OBJETO: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº011/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0011.2014.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 7.971,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 761 DATA DA EMISSÃO: 29.04.2021